# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2021

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

O Município de Sagrada Família, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Marcos do Nascimento Santos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 43/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021, para a Contratação de empresa (Laboratório) para a confecção de próteses dentarias. A presente Licitação será do tipo menor preço e serão recebidos os envelopes contendo a habilitação e a proposta financeira no dia **01 de julho de 2021 as 09:00 horas** no Setor de Licitações e Contratos desta entidade.

# 1 – OBJETO:

Constitui o objeto do presente processo licitatório, contratação de empreas (Laboratório de Próteses Dentárias), para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, incluindo o material necessário para confecção, conforme as descrições a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE ESTIMADA PARA 01 ANO** | Valor de Referencia por Unidade | Valor total/Global |
| **01** | Prótese Total Mandibular | 45 | R$ 248,33 | 11.174,85 |
| **02** | Prótese Total Maxilar | 60 | R$ 248,33 | 14.899,80 |
| **03** | Prótese Parcial Mandibular | 60 | R$ 341,66 | 20.499,60 |
| **04** | Prótese Parcial Maxilar | 55 | R$ 341,66 | 18.791,30 |
| **05** | Próteses Adesivas (por elemento) | 20 | R$ 90,00 | 1.800,00 |
|  | **Valor total/Global** |  |  | **67.165,55** |

# Ob.: Não será aceita a proposta com valor Global superior a R$ 67.165,55 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais com cinquenta e cinco centavos).

# CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**2.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, **no dia da abertura** **dos envelopes,** **até às 09:00 horas, do dia 01 de Julho de 2021**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

**2.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**2.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada, documento de identidade, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo **IV** deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa e apresentação do documento de identidade.

**2.3.1.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**2.4.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**2.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**2.6** Poderão participar da presente licitação, os interessados a que se refere o artigo Art. 3º da Lei 10.520, devidamente aptos e habilitados conforme exigências do presente edital.

**2.7–** Não poderão participar da presente licitação, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**2.8**- As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em **02 (dois) envelopes distintos**, fechados e indevassáveis, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o nº da licitação, identificados com a palavra HABILITAÇÃO o envelope nº 01, e a PROPOSTA o envelope nº 2.

# Ao Município de Sagrada Família Pregao presencial nº 10/2021

**Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação Proponente: (Nome da Empresa)**

# Ao Município de Sagrada Família Pregão Presencial nº 10/2021/Envelope nº 02 Proposta Proponente: (Nome da Empresa)

1. **- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para a participação neste certame, os Licitantes interessados, além de atender ao disposto no item 6 deste edital, deverão apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como envelope **n° 1: documentação** e **n° 2: proposta.**

# - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

* 1. - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão Presencial, o Presidente da Comissão, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – Documentação e nº 02 – Proposta.

# - PROPOSTA DE PREÇO:

* 1. - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida legível, a máquina ou em letra de forma, sendo que no item que gerar dúvida, será **DESCLASSIFICADO**.
  2. - No preço dos serviços, indicados em moeda corrente nacional deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, quaisquer outras despesas que correrão por conta da licitante vencedora.
  3. – Deverá constar na proposta a razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e os dados da licitação e do Município. Deverá, ainda, ser assinada e carimbada pelo responsável direto ou através de procuração e constar a validade estabelecida no item 5.1, e cotação deverá ser por item e na forma global.

# - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

* 1. **-** O julgamento será realizado pelo Pregoeiro, levando em consideração o **menor preço global,** sendo que as propostas serão classificadas pela ordem crescentes de preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

# - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos:

# - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial, no caso de empresa individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

# - REGULARIDADE FISCAL:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
3. Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade com a fazenda estadual;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
7. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).
9. Comprovante de que possui, em seu quadro de funcionários, um técnico em próteses dentárias registrado no Conselho Regional de Odontologia-CRO.
10. Comprovante de que a empresa está devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
11. Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;
12. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo;
13. Cópia de CHN ou RG e CPF do (s) responsável (eis) pela empresa proponente, autenticada em Cartório ou conferida por servidor da Administração Pública Municipal.

# - DA ADJUDICAÇÃO:

* 1. **-** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
  2. **-** Encerrado o julgamento das habilitações e das propostas, a Comissão de Licitação proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso.

# - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

* 1. **-** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.
  2. **-** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

# - DOS PRAZOS:

* 1. **-** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05(cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
  2. **-** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

# - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

* 1. - Verificada a desconformidade de algum dos serviços/produtos, a licitante vencedora deverá promover as adequações necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital. Uma vez percebida alguma irregularidade, o Fiscal de Contratos do presente contrato ira notificar a empresa para que esta seja regularizada e caso se perdure, o fiscal poderá solicitar à administração a rescisão do contrato.
  2. – A confecção das próteses dentárias será realizada de acordo com a demanda dos munícipes, sendo que terá a devida divulgação e busca ativa. Para atendimento do Programa Brasil Sorridente, a quantidade mínima prevista de próteses é de 20 (vinte) mensais.

# - DO PAGAMENTO

* 1. - O pagamento será após a entrega dos itens, em parcelas mensais conforme liberação do Recurso do Programa Brasil Sorridente, com vencimento nos 10º dias de cada mês.
  2. – O valor total do contrato será conforme o valor ofertado pelo vencedor, podendo necessitar de complemento ou estorno ao final de sua vigência.
  3. **–** As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**3026 – Media Alta Complexidade Ambulatorial Brasil Sorridente**

**472 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**

# - DO REAJUSTE

* 1. – Os preços dos itens deverão ser fixos e irreajustáveis.

# - DAS PENALIDADES:

* 1. - A falta ou inexecução do futuro contrato, parcial ou total, sujeitará a licitante vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

# - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sagrada Família-RS, setor de licitações, sito na Rua 20 de Março n.° 99, pelos telefones (55) 984289530 com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
  2. - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Sagrada Família-RS, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
  3. - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
  4. - O Município se reserva o direito de fiscalizar e/ou realizar análise dos serviços contratados, através da presença de Fiscal de Contratos devidamente designado através de portaria.
  5. - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
  6. – Compõe o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato.

Anexo II – Declaração que não emprega menor.

Anexo III – Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

Anexo IV - Credenciamento

Sagrada Família/RS, 17 de junho de 2021.

Marcos do Nascimento Santos

Prefeito Municipal

**Anexo I – Minuta do Futuro Contrato Contrato Administrativo Nº /2021**

Que fazem entre si, o Município de Sagrada Família, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 20 de março, 99, na cidade de Sagrada Família – RS, CNPJ Nº 92.410.422/0001-53, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos do Nascimento Santos, brasileiro, divorciado, CPF: 958.844.590-68, RG: 80703437137, Residente e Domiciliado na Linha Gramado, na Cidade de Sagrada Família - RS, Doravante Denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado, a Empresa**..........**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ Nº .................................................,com sede na cidade de, ...........neste ato representada pelo............................., Doravante Denominado simplesmente **CONTRATADA,** com amparo na Lei 8.666/93, celebram o presente contrato**,** mediantes cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de laboratório de próteses dentárias para atender ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme portaria sas nº. 1.825/gm/ms de 24 de agosto de 2012, incluindo o material necessário para confecção.

**Paragrafo Único**: O presente contrato vincula-se estritamente a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº. 10/2021 – Processo Licitatório Nº. 43/2021.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O valor que será pago a empresa será correspondente a confecção das próteses, variando a descrição e o valor, distribuídas da seguinte forma:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE**  **ESTIMADA PARA 01 ANO** | **VALOR UNT** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Prótese Total Mandibular | 45 |  |  |
| **02** | Prótese Total Maxilar | 60 |  |  |
| **03** | Prótese Parcial Mandibular | 60 |  |  |
| **04** | Prótese Parcial Maxilar | 55 |  |  |
| **05** | Próteses Adesivas (por elemento) | 20 |  |  |
| **Valor total** | | | |  |
|  | | |

O pagamento deste valor será realizado após a entrega dos materiais a que se refere o presente contrato e mediante emissão de nota fiscal, desde que correspondam as características estabelecidas pela administração e as descrições constantes na proposta financeira, bem como os valores correspondentes aos itens. As próteses serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo variar as descrições e, consequentemente, o valor.

# CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente contrato tem vigência de 01um) ano, podendo ser prorrogado se houver acordo entre as partes e continuidade do repasse do recurso por parte do Ministério da Saúde.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A empresa contratada compromete-se a entregar os materiais conforme as exigências do setor que realizará as atividades com os mesmos, ou seja, a Unidade Básica de saúde. Tais exigências baseiam-se em instruções repassadas pelo Ministério da Saúde, o qual destinou o recurso financeiro para as referidas aquisições.

O contrato será fiscalizado pelo Fiscal de Contratos designado através de portaria, Sr(a). ..........................................., o(a) qual deverá fiscalizar e notificar à empresa contratada as anormalidades e irregularidades, que caso persistam, o mesmo poderá solicitar a rescisão do contrato e as medidas cabíveis.

Os materiais deverão ser entregues no local sem ônus para o Município.

# CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Aplicam-se a este contrato as normas previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 a alterações posteriores.

A contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade comunicará por escrito qualquer anormalidade que eventualmente possa ocorrer no fornecimento dos materiais.

O não cumprimento de qualquer uma das clausulas caracteriza o inadimplento das obrigações assumidas, sujeitando-se a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

# CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Palmeira das Missões, para dirimir eventuais litígios envolvendo o presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Sagrada Família - RS, ........de de 2021.

# MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA – RS ................................................

**CONTRATANTE CONTRATADA**

# Testemunha 1ª...........................................2ª.................................................

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO II**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA Processo Nº 43/2021**,** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº 10/2021**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal enão possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ............ de ............................. de 2021.

* + - 1. **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA**

(*Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*

**ANEXO III DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 10/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_., portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do seu contador, o (a) Sr. (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CRC nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante lega

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, separadamente e em momento anterior da entrega dos envelopes (veja se não fica mais compreensível) (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Sagrada Família - RS, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 10/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa